

Tempo de Trabalho **Em vigor a partir de 1 de junho de 2020**

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ao abrigo da legislação aplicável, e em conformidade com o meu despacho enquadrador sobre “Horário de Trabalho e Jornada Contínua”, determino o seguinte:

No Serviço SAD (Serviço de Administração Direta), a partir de 1 de junho de 2020, é adotado o horário de trabalho por jornada contínua, nos seguintes termos:

Entrada às 7 horas.

Saída às 13 horas.

Intervalo das 9,45 horas às 10 horas.

Ferreira do Alentejo, 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **LUÍS ANTÓNIO PITA AMEIXA**
Num. de Identificação Civil: BI055681743
Data: 2020.05.29 15:50:33 Hora de Verão de GMT